



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

000045

LEI N.º 1.541

De 29 de Junho de 1.999

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DO AERO CLUBE DE PILAR DO SUL - A.C.P.S., A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal

Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor do AERO CLUBE DE PILAR DO SUL - A.C.P.S., CGC (MF) n.º 02.782.243/0001-54, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Av. Santos Dumont, s./n.º - Bairro do Guaçuzal, neste município de Pilar do Sul, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor DANIEL IVANOV, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.775.674-2 SSP/SP e inscrito no CPF. sob n.º 834.680.488-15, residente e domiciliado à Rua Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 46, neste Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, o direito real de uso sobre o terreno com a área de 22.379,770 metros quadrados, localizado à Av. Santos Dumont, s./n.º - Bairro do Guaçuzal, nesta cidade, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações :

"Começa num ponto situado no alinhamento da Avenida Santos Dumont, com a divisa da propriedade do Patrimônio Municipal; deste ponto segue em reta na distância de 85,52 metros, com o rumo de 80°26'11"SE, confrontando com a referida propriedade do Patrimônio Municipal; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros, com o rumo de 8°59'49"SW, confrontando com a propriedade de Juvenal Vicente de Carvalho; deflete à direita e segue em reta na distância de 43,51 metros, com o rumo de 80°26'11" NW, confrontando com a propriedade de Juvenal Vicente de Carvalho; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 86,37 metros, com o rumo de 10°13'39"SW, confrontando com a propriedade de Juvenal Vicente de Carvalho; deflete levemente à esquerda e segue em reta na distância de 345,82 metros, com o rumo de 9°58'42"SW, confrontando com a propriedade de Juvenal Vicente de Carvalho; deflete levemente à direita e segue em reta na distância de 32,19 metros, com o rumo de 18°00'14"SW, confrontando com a propriedade de Juvenal Vicente de Carvalho; deflete à direita e segue em reta na distância de 50,08 metros, com o rumo de 77°27'02"NW, confrontando com a Estrada Municipal; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,11 metros, com o rumo de 28°34'11"NE, confrontando com a Avenida Santos Dumont; deflete à esquerda e segue em reta com a distância de 26,36 metros, com o rumo de 17°14'56"NE, confrontando com a Avenida Santos Dumont;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

000046

deflete levemente à esquerda e segue em reta na distância de 22,65 metros, com o rumo de $11^{\circ}17'12''$ NE, confrontando com a Avenida Santos Dumont; segue em reta na distância de 418,66 metros, até o ponto inicial, com o rumo de $10^{\circ}16'43''$ NE, confrontando com a Avenida Santos Dumont; e encerrando esta descrição".

ART. 2º - A presente concessão será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e destinar-se-á à implantação de um aeródromo para a prática e o ensino da aviação esportiva e do turismo para operação de aeronaves experimentais do tipo ultra leve.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de Junho de 1.999

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Aux. de Secret. III

ESVL/

| |
|--|
| CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS. DE PILAR DO SUL - SP |
| Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº <u>3593</u> |
| Pilar do Sul, <u>26 Junho</u> , 19 <u>99</u> |
| Funcionário: <u>[Assinatura]</u> |
| <u>Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro</u> Primeira Substituta |